



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sofia Nunes de Freitas

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sofia Nunes de Freitas, em Alparagatas, município de Acaraú, renova a autorização da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor de Maria Elinete de Freitas, até 31.12.2010 e homologa o regimento escolar.

**RELATOR:** Jorgelito Cals de Oliveira

**SPU Nº** 06286935-3

**PARECER:** 0186/2007

**APROVADO:** 28.03.2007

## I – RELATÓRIO

Maria Elinete de Freitas, diretora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sofia Nunes de Freitas, situada em Alparagatas, no Município de Acaraú, pertencente à rede municipal de ensino, requer deste Conselho, neste processo protocolado sob o nº 06286935-3, o credenciamento da referida entidade, a renovação da autorização para a educação infantil e do reconhecimento do curso fundamental regular e da aprovação do mesmo na modalidade educação de jovens e adultos. A Escola foi criada pelo Ato nº 706/1990, credenciada como instituição educacional e com os cursos, respectivamente autorizados, reconhecido e aprovado pelo Parecer nº 1071/2004, com validade até 31.12.2006. Comprova que entregou o formulário do censo escolar nos anos de 2005 e 2006 e os relatórios anuais ao CREDE 3.

A Escola é dirigida pela Profª Maria Elinete de Freitas, que apresenta como habilitação o diploma de licenciada em Pedagogia, Regime Especial e Licenciatura Plena pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e Certificado do Curso de Formação de Diretores Municipais, iniciativa da Secretaria de Educação com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, realizado no período de novembro 2005 a janeiro de 2006, bem como nomeação pela Prefeito de Acaraú para exercer o cargo em comissão. A secretaria está sob a responsabilidade de Maria Solange Saldanha Freitas, detentora do certificado de Técnico em Secretariado Escolar. O corpo docente, entre habilitados e autorizados, conta com vinte professores, sendo treze habilitados e sete autorizados.

Apresenta as melhorias efetuadas nos equipamentos, no mobiliário e no acervo bibliográfico com a aquisição de livros relacionados no processo.

Consta também o projeto pedagógico referente aos cursos oferecidos.

Um bom número de fotografias ilustra o processo demonstrando a veracidade do enunciado e, sobretudo, apresentando uma escola bem cuidada com pintura recente e instalações condizentes com as necessidades do ensino.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. Par./nº 0186/2007

O regimento escolar foi elaborado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

No currículo há uma observação a fazer a partir do 6º ano, destina-se apenas uma aula para Educação Física quando comporta mais uma para igualar com o número de aulas do 1º ao 5º ano.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada pela escola atende ao que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

## **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sofia Nunes de Freitas, em Alparagatas, em Acaraú, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, autoriza o exercício de direção em favor da professora Maria Elinete de Freitas, até 31.12.2010 e homologa o regimento escolar.

Determino que por ocasião do próximo recredenciamento o diretor deverá apresentar certificado de especialista em Administração Escolar ou Gestão Escolar.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2007.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**

Presidente da Câmara

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE